



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 24 de novembro de 2017 - Nº 934 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mais uma conquista para Cordeirópolis

A UNIVESP é uma universidade pública exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD) que em 2018 passará a ter um polo em nossa cidade. As inscrições para o vestibular serão abertas no próximo dia 27 de novembro e as provas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2018!

CURSOS:

- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Produção;
- Pedagogia;
- Licenciatura em Matemática;
- Tecnólogo em Gestão Pública (em parceria com a FATEC).

**CURSOS
GRATUITOS!**

Vestibular
UNI**V**ESP
Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

Inscrições através do site:
<https://univesp.br/vestibular>

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.671 de 09 de outubro de 2017**

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício SMOP. Nº 092/17, de 09 de outubro de 2017, subscrito pelo Sr. Osmar da Silva Junior – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

D e c r e t a

Art. 1º – O **artigo 2º**, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, (nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- 1 - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484- 8 - Escrituraria.
- 2 - Osmar da Silva Junior - RG nº 29.174.921-5 - Secretário Municipal de Obras e Planejamento.
- 3 - Milene Aparecida Grans Vidoretti – RG nº 24.556.656 – Oficial Administrativo.
- 4 - Adriano Victor - R.G. nº 26.800.657-X - Biólogo
- 5 - Nayara Maria Belini - R.G. 34.952.161-X – Enfermeira.
- 6 - Alexandre Soares Rubin – RG nº 20.490.887-7 – Engenheiro Civil
- 7 - Valter Sebastião dos Santos - R.G. nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- 8 - Ronald Betanho Franchini - R.G. nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- 9 - Rosa Maria Giroto Pereira – R.G. nº 6.123.600 – Agente Sanitário
- 10 - Tais de Michelli Cordeiro - R.G. 27.768.470-5 – Fonoaudióloga
- 11 - Valmir Sanches - R.G. 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
- 12 - Vilma Terezinha Thomaz - R.G. 24.757.036-9 - Assistente Social
- 13 - Daniela Gândara Marotti – RG nº 19.577.558-2 - Dentista
- 14 - Fernanda Cristina Tamiazo - R.G. nº 28.384.536-3 – Dentista

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil -chefe.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

- a) – Jordana Cassetário - RG nº 40.338.107-1 - Secretária Municipal de Saúde

IV) - Prefeito Municipal

- a) – José Adinan Ortolan – RG nº – 18.129.976 – Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.529, de 20.01.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de outubro de 2017.

Decreto nº 5.673 de 09 de outubro de 2017

Dispõe sobre regularização fundiária de interesse social no município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o disposto na Seção III - A (Da Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de Interesse Social), art. 18-A da Lei Federal nº 11.481, de 31.05.2007.

D e c r e t a

Art. 1º - Considera-se regularização fundiária de interesse social no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, aquela destinada a atender a famílias com renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de outubro de 2017.

Portaria nº 10.702 de 1º de novembro de 2017

Cessa a atividade funcional de servidora, por motivo de falecimento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Cessa a atividade funcional da servidora Sra. Maria José Minatel Silva, lotada no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 1º.11.2017, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.628, de 01.04.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de novembro de 2017.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 10.707 de 13 de novembro de 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício Gabinete nº 0688/17, datado de 09.11.2017, subscrito pelo Sr. Nivaldo Pereira de Menezes – Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública; e,

Considerando finalmente o disposto no artigo 13 e 26 da Lei Complementar nº 210, de 07.11.2014.

R e s o l v e

Art. 1º – Designar a contar de 13 de novembro de 2017, servidores para exercerem Função Gratificada de Corregedor da Guarda Civil do Município de Cordeirópolis, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Secretaria
Antonio Ribeiro da Silva Neto	Corregedor Presidente	Governo e Segurança Pública
Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva	Corregedor Adjunto	Governo e Segurança Pública
Fabiano João Santiago	Corregedor Adjunto	Governo e Segurança Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de novembro de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**Pregão Presencial nº 053/2017**

OSMAR DOS SANTOS, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nomeado pela portaria nº 10.517/2017, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa Via 80 Transportes Ltda ME, no Processo administrativo nº 2409/2017, Pregão Presencial nº 053/2017; **RESOLVE**: 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. indeferir o Recurso mantendo a decisão final do pregão; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Determinar a adjudicação certame aos licitantes vencedores dos itens: nºs 1, 2.

Cordeirópolis, 22 de Novembro de 2017.

Osmar dos Santos
Pregoeiro

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.

**Não pedale muito próximo do meio fio**

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA

ALEX FABIANO TEIXEIRA

AUGUSTO LUCKE

FELIPE AUGUSTO FERREIRA

FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS

GERALDO ANTONIO DE NADAI

JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO

LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA

MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES

MARIO ANTONIO OLIVEIRA

PEDRO EDUARDO DA SILVA

RENATO SANTOS DE ARAUJO

RIVONALDO PEDRO

SALVADOR DA CRUZ SANTOS

TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017
CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 17 a 31 Jan 18.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2012) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 17, para a apresentação PRESENCIAL.

"SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de algumas emendas ao PLANO DIRETOR (ampliação do perímetro urbano em locais que especifica, acerto trecho do traçado do anel viário leste e adequação da caixa viária da Rua do Barro Preto) e ao ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

A Audiência será realizada na quarta-feira, dia 06 de dezembro de 2017, às 19h00, no Teatro Municipal "Ataliba Barrocas", Rua Siqueira Campos s/nº - Antiga Subestação Ferroviária – Cordeirópolis.